



## DECRETO Nº 1.326, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 343.542,94 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	77.537,34
03.19.01.17.512.0040.1.051/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	166.005,60
03.19.01.17.512.0040.1.051/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>343.542,94</b>

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.1.050/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.106/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.107/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	110.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	63.542,94
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>343.542,94</b>

*[Handwritten signature]*



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de agosto de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

  
**JOÃO IZAÉL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quinta-feira 30 de novembro de 2006

## DECRETO Nº 1.326, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 343.542,94 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

03.19.01.17.512.0038.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	77.537,34
03.19.01.17.512.0040.1.051/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	186.005,60
03.19.01.17.512.0040.1.051/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>343.542,94</b>

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.1.050/4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.108/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.107/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	110.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	63.542,94
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>343.542,94</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de agosto de 2006.

158º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.